



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº2970-21/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS) .  
LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2059- Manter as atividades da Secretaria**

(227)44905200000000001 - Equipamentos e Material Permanete.....R\$1.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2079- Manter a Frota de veiculos**

(292)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077- Manter atividades da Secretaria de Saúde**

(481)33903900000004500 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2077- Manter atividades da Secretaria de Saúde**

(480)33903900000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$2.000,00

**Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2079- Manter a Frota de veiculos**

(291)33903600000000040 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$1.000,00

**Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT**

**2062- Recuperação de APP's e Repovoar rios e riachos do municipio**

(211)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$1.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda